



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@ititabadosul-rs.com.br;

ititabadosul@ititabadosul-rs.com.br

Site: www.ititabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2342/11, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa PROUCA e dá outras providências correlatas.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Um Computador por Aluno (PROUCA) do Governo Federal e assim como ao Pregão Eletrônico n. 57/2010, Processo Administrativo n. 23034.024895/2010-66, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, com vistas a assinatura de contrato para aquisição de equipamentos portáteis denominados laptops educacionais para o atendimento da rede pública municipal de ensino com a empresa Positivo Informática S.A. vencedora daquele certame.

Art. 2º – É parte integrante desta lei a minuta do termo contratual a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 26 DE MAIO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração